

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Escritório de Relações Internacionais – ERI**

**Edital nº 093/Reitoria/Univates, de 11 de dezembro de 2024**

**Vagas para mobilidade acadêmica internacional na FH Vorarlberg (Áustria)  
em 2025B e 2026A**

**1. Da abertura**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio do Escritório de Relações Internacionais – ERI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas de intercâmbio universitário nas seguintes modalidades:

| Universidade                  | País    | Nº de vagas | Semestre | Cursos/Áreas   | Tipo de auxílio  | Proficiência |
|-------------------------------|---------|-------------|----------|--|--|--------------|
| <a href="#">FH Vorarlberg</a> | Áustria | 1           | 2025B    | Eng. da Computação, Eng. de <i>Software</i> , Eng. Mecânica, Eng. de Controle e Automação, Administração, Ciências Contábeis e Relações Internacionais | Disciplinas. Possibilidade de Bolsa Ernst Mach, conforme observação no item 2. | Inglês       |
| <a href="#">FH Vorarlberg</a> | Áustria | 1           | 2026A    | Eng. da Computação, Eng. de <i>Software</i> , Eng. de Controle e Automação, Administração, Ciências Contábeis e Relações Internacionais                | Disciplinas. Possibilidade de Bolsa Ernst Mach, conforme observação no item 2. | Inglês       |

**1.1** Estudantes de cursos de graduação da Univates poderão realizar intercâmbio se contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de intercâmbio como disciplina eletiva, ou como atividades complementares, ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o estudante está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

**1.2** A oferta de disciplinas em inglês pode ser conferida por [neste link](#).

**2. Do detalhamento das bolsas**

As bolsas oferecidas são caracterizadas da seguinte forma:

| Bolsa                      | Caracterização   |
|----------------------------|--|
| <a href="#">Ernst Mach</a> | O processo seletivo realizado pela Univates tem o intuito de indicar estudantes para a FH Vorarlberg. A seleção para a bolsa Ernst Mach é um rigoroso processo à parte, realizado pelo governo austríaco, e não há garantia de concessão. Quando selecionado pelo governo austríaco, o aluno recebe isenção das taxas acadêmicas, valor mensal de 1300 EUR para manutenção e passagem aérea (máx. 1200 EUR). |

### 3. Do período e local da inscrição

As inscrições devem ser efetuadas no período de **11/12 a 18/12/2024**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9898>.

### 4. Dos requisitos

Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou tecnológico da Univates, conforme estabelecido no quadro do item 1;
- b) ter concluído, até o momento da inscrição, no mínimo o equivalente a 4 (quatro) semestres completos na Univates\*;
- c) quando transferido de outra instituição de Ensino Superior, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas;
- d) quando portador de diploma de outra instituição, o estudante deve ter concluído na Univates, até o momento da inscrição, no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas;
- e) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 8,0 (oito);
- f) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
- g) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito;
- h) não ter participado de programa semelhante promovido pela Univates;
- i) ter, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos (nascido em ou após 1º/10/1989)\*;
- j) não ter estudado ou realizado qualquer tipo de atividade acadêmica na Áustria nos 6 (seis) meses anteriores à realização do intercâmbio\*;
- k) não ter residência permanente na Áustria ou ter completado a maior parte dos estudos acadêmicos no país\*;
- l) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos, bem como cooperar com o ERI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros.

\* Os respectivos itens são exigidos para o processo seletivo das bolsas Ernst Mach.

### 5. Da documentação necessária

O estudante, no ato da inscrição para o processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- a) formulário, devidamente preenchido, disponível em doc [aqui](#) / PDF [aqui](#);
- b) *Curriculum Vitae* (em português) com foto;
- c) histórico disponível na Plataforma Univates, comprovando o percentual da carga horária concluída com aprovação;
- d) aprovação em teste de proficiência, realizado **até dois anos antes do período de inscrições** deste Edital;
- e) carta de motivação (formato livre);
- f) pré-plano de estudos, devidamente preenchido, disponível em doc [aqui](#) / PDF [aqui](#);
- g) cópia do passaporte (opcional).

### 6. Da proficiência

A comprovação da proficiência deve seguir estes critérios:

### 6.1 Língua inglesa

**A** – O estudante deve ter sido classificado, no mínimo, em nível B2 no Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (*Common European Framework of Reference for Languages* – CEFR) na prova de proficiência oferecida pelo Univates Idiomas.

**B** – Certificado de conclusão dos seguintes níveis em cursos realizados no Univates Idiomas e concluídos até dois anos antes da publicação deste Edital:

|         |  |
|---------|--|
| Idiomas | English - Intermediate B (B1+)<br>OU<br>Inglês Nível 6 - Explorador III<br>OU<br>Inglês Nível 5 - Autônomo I |
|---------|--|

**6.1.1** Outras formas de comprovação da proficiência serão avaliadas pelo setor competente, seguindo o [regimento](#) das proficiências da Univates.

### 7. Do valor da inscrição

**7.1** O valor da inscrição é de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais), e não será reembolsado caso o estudante não seja selecionado.

**7.2** Não há reembolso do valor da inscrição caso o estudante não seja selecionado ou seja desclassificado do processo de seleção.

**7.3** A inscrição só poderá ser cancelada diretamente no sistema de inscrições, ainda durante o período de inscrições.

### 8. Dos critérios de seleção

Apenas os estudantes que atenderem a todos os requisitos citados no item 4 e entregarem a documentação exigida no item 5 participarão da seleção, conforme os critérios abaixo:

**A** – Média geral das notas, conforme histórico do estudante, independentemente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

| Média geral das notas | Peso |
|-----------------------|------|
| 8,0 a 8,69            | 1    |
| 8,7 a 9,39            | 2    |
| 9,4 a 10              | 3    |

**B** – Entrevista com representantes do ERI e coordenação de curso, com peso 5 (cinco).

| Critério                               | Peso |
|--|------|
| Motivação do aluno para a oportunidade | 2    |
| Postura comportamental                 | 1,5  |

|  |     |
|--|-----|
| Conhecimento prévio sobre a instituição e sobre o curso de destino | 1   |
| Desenvoltura   | 0,5 |

**C – Frequência no curso, sendo assim avaliada:**

| Frequência     | Peso |
|----------------|------|
| Até 89,99%     | 0,5  |
| 90% a 92,49%   | 1    |
| 92,5% a 94,99% | 2    |
| 95% a 97,49%   | 3    |
| 97,5% a 100%   | 4    |

### **8.1 Das orientações para o dia da entrevista**

As entrevistas serão realizadas por videoconferência, sendo os candidatos informados por *e-mail* sobre a data e o horário. O candidato que não preencher os requisitos do item 4 ou não entregar a documentação requerida no item 5 não será chamado para entrevista.

### **8.2 Dos critérios de desempate**

Caso ocorra empate entre os classificados, o desempate deverá seguir esta ordem:

- a) média de notas mais alta;
- b) nota da entrevista.

### **8.3 Da ocupação das vagas**

Para cada um dos semestres, serão classificados os primeiros colocados, de acordo com a pontuação e o número de vagas previsto no Edital.

## **9. Da publicação dos resultados**

A publicação dos resultados ocorrerá até o dia **27/12/2024**, por meio de divulgação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>).

## **10. Da seleção**

A seleção do estudante pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo. Após o aceite por parte da instituição estrangeira, o aluno será orientado a realizar a candidatura para as bolsas Ernst Mach. Não há garantias sobre a concessão das bolsas e trata-se de um processo seletivo paralelo, promovido e organizado pelo governo austríaco.

## **11. Da postulação na instituição de destino**

Após a pré-seleção, o ERI informará os estudantes sobre os processos operacionais na instituição estrangeira. Ainda, a instituição poderá solicitar os documentos em outros idiomas, casos em que os custos com a tradução serão de responsabilidade do aluno.

---

## **12. Da responsabilidade do aluno intercambista**

Ao ser selecionado, o estudante assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos os seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em [Resolução](#) específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento Geral da Univates.

## **13. Da desistência**

O estudante que aceitar a vaga para a qual foi selecionado pode desistir a qualquer tempo.

## **14. Do aproveitamento de estudos**

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. O aproveitamento deve ser solicitado no retorno do aluno intercambista, por meio de protocolo no ERI, mediante apresentação do histórico de disciplinas cursadas e das ementas das disciplinas em que foi aprovado, conforme [Resolução](#) que regulamenta a participação de estudantes em mobilidade acadêmica internacional vigente no momento de formalização do termo de mobilidade.

## **15. Das informações**

**15.1** Os casos omissos serão resolvidos pelo ERI da Univates.

**15.2** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail [internacional@univates.br](mailto:internacional@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari  
- Univates